



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 3.464 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 840.025,91 (oitocentos e quarenta mil, vinte e cinco reais e noventa e um centavos) e dá outras providências.

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito do Município de Pedreira, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 108.754,92 (cento e oito mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
2886	04.01.01.17.512.0020.1.523.3.39.039-04 (Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica)	R\$ 20.257,01
2893	04.01.01.17.512.0020.1.524.4.490.51-04 (Obras e Instalações)	R\$ 88.497,91
TOTAL		R\$ 108.754,92

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da suplementação do artigo 1º, correrão por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento vigente:

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
2463	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.30-04 (Material de Consumo)	R\$ 108.754,92
TOTAL		R\$ 108.754,92

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no orçamento vigente, no valor de R\$ 731.270,99 (setecentos e trinta e um mil, duzentos e setenta reais e noventa e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
2884	04.01.01.17.512.0020.1.523.3.39.039-02 (Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica)	R\$ 182.313,06



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

2888	04.01.01.17.512.0020.1.524.3.3.90.39-02 (Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica)	R\$ 11.320,00
2890	04.01.01.17.512.0020.1.524.4.4.90.51-02 (Obras e Instalações)	R\$ 537.637,93
TOTAL		R\$ 731.270,99

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da suplementação do artigo 3º, correrão por conta de superávit financeiro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 18 de setembro de 2014.

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

1.523	Elaboração de Cadastro Georreferenciado Sistema de Água de Pedreira.....	R\$	202.570,07
1.524	Adequação e substituição de Macromedidores.....	R\$	637.455,84
Total.....		R\$	840.025,91

Redução:

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

2.071	Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira – SAAE.....	R\$	108.754,92
Total.....		R\$	108.754,92

Excesso de Arrecadação:

O valor de R\$ 731.270,99 será suplementado por conta de excesso de arrecadação, decorrente dos Convênios Estaduais – FEHIDRO – Contratos nº 122/2014 e 129/2014.